



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 70 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 525.847/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Celso de Lima Braga – CPF/MF n.º 532.297.208-06.

Parágrafo único: A área de 18,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando com a Avenida: Filinto Muller; Fundo: medindo 12,40 metros confrontando com a área



remanescente; Lado direito medindo 1,50 metros confrontando com o Lote – 01; Lado esquerdo medindo 1,50 metros confrontando o Lote - 03. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 2.075,40 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 525.847/2.018.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Gustavo Castro Garcia

Presidente

Marcos Tertuliano de França Samuel Pinto de Andrade

Membro

De acordo, com todo o conteúdo do processo, bem como, com a certidão de revelia, devendo ser de imediato publicado para surtirem os efeitos jurídicos impostos.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde-VG

DECRETO Nº 70 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespron.º 525.847/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Celso de Lima Braga – CPF/MF n.º 532.297.208-06.

Parágrafo único: Área de 18,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 1.645, do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: frente: medindo 12,40 metros confrontando com a Avenida Filinto Muller; Fundo: medindo 12,40 metros confrontando com a área remanescente; Lado direito medindo 1,50 metros confrontando com o Lote – 01; Lado esquerdo medindo 1,50 metros confrontando com o Lote – 03. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação da Avenida Filinto Muller.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 2.075,40 (dois mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidão de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 525.847/2.018.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 21/2018 - MENOR PREÇO/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.552813/2018. Objeto: Contratação de empresa no ramo de engenharia destinada a adequação e reforma da ambientação do prédio destinado as novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, em conformidade com as planilhas de quantitativos, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, da respectiva edificação que se encontram em anexo. A realização esta prevista para o **dia 28 de novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 09 de novembro de 2018. **Diógenes Marcondes** - Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 22/2018 - MENOR PREÇO/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.553916/2018. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma 07 Escolas Municipais de Ensino Básico, onde a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização esta prevista para o **dia 29 de novembro de 2018, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, com pagamento da taxa de R\$ 0,13 por cópia não restituível, e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 09 de novembro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 72 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação da Avenida Filinto Muller, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespron.º 520.048/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida Filinto Muller, neste mu-